



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Diário de São José dos Campos
Nº 2354 de 21/11/66

Em,

de

de 19

DECRETO Nº 928

de 21 de novembro de 1966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o artigo 25, item V, da Lei nº 9.205, de 28 de Dezembro de 1965,

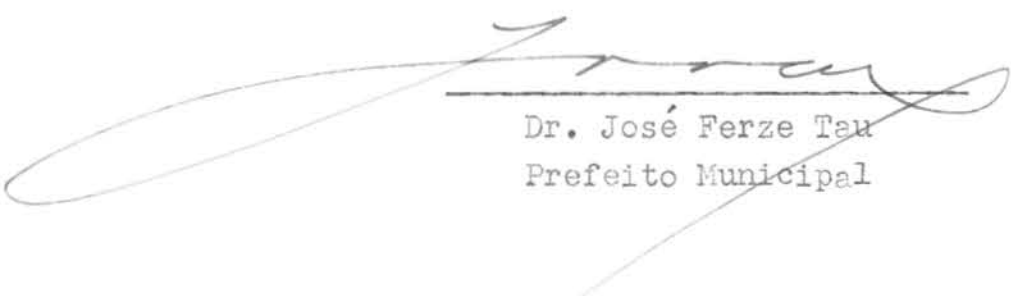
DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações:

- | | | |
|----|--|---------|
| 4. | 3.1.1.1.0.0.-Pessoal Civil-B-Secretaria da Câmara-Pró Labore | 209.000 |
| 7. | 3.1.1.1.0.0.-Pessoal Civil-B-Secretaria da Câmara-VI-Substituições | 173.000 |

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 21 de novembro de 1966.


Dr. José Ferze Tau
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.


Darcy de Oliveira
Diretor